
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO – PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO –

Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020

Celular: (44) 99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo:0005028-60.2014.8.16.0058

Classe Processual:Execução fiscal.

Assunto Principal:Dívida Ativa (Execução Fiscal).

Valor da Causa:R\$ 1.181,48

Exequente:Fazenda Pública do Município de Campo Mourão/PR

Executado:JACKSON VIDAL DOS SANTOS.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0005028-60.2014.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 14 de novembro de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de novembro de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.



Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição do Bem: Data de terras nº 30, da Quadra nº.09, com área de 300m², situado na planta do Jardim Izabel, desta Cidade de Campo Mourão; anteriormente pertencente a esta Circunscrição Imobiliária; constante da inscrição nº.92, às fls.587 do livro 8-C de Inscrição de Loteamentos e objeto das transcrições de origem nºs.12.595, livro 3-G, 20.638, 20.639, 20.640 e 20.641, livro 3-J e 36.823, livro 3-R de Transcrição das Transmissões, Contendo uma casa em alvenaria, coberta de Eternit, esquadrias metálicas, com aproximadamente 60,00ms², em regular estado de conservação.

Avaliação Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Em 02 de fevereiro de 2024.

Dívida: R\$ 13.345,17 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Em 26 de julho de 2024.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: De acordo com Certidão nº 2576/2024, juntada em mov.235.2, o imóvel está livre de ônus. Em 04 de julho de 2024.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **JACKSON VIDAL DOS SANTOS**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de notificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá (ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito

